

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

---

**SERRA PREVI**  
**PORTARIA 012 ROSEMARY ANULAÇÃO APOSENTADORIA - (1)**

**PORTARIA Nº 012/2018**  
**M.Serra– RO, 15 de fevereiro de 2018.**

“Dispõe sobre a anulação da portaria 154/2017 de 27/07/2017 que concedeu o benefício de aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição a segurada *ROSEMARY TAVARES MENDES*.”

O Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão Monocrática nº 223/GCSFJFS/2017/TCE/RO, que trata da apreciação da legalidade e recomenda retificação do ato aposentadoria e planilha de calculo da segurada ROSEMARY TAVARES MENDES

**Resolve:**

**Art. 1º ANULAR** A PORTARIA 154/2017 de 27 de julho de 2017 que concedeu o benefício de Aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição a professora: : **ROSEMARY TAVARES MENDES**, Cadastro nº 183, portadora do CPF nº 598.771.382-04, RG nº 000584433, SSP/RO funcionária pública, efetiva desta municipalidade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professor Nível Único 30 hs, com carga horária de 30 h, empossada em 07 de Outubro 1997, com proventos Proporcionais ao Tempo Contribuição Média das 80% maiores Remunerações Sem Paridade, a serem custeados pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 076/2016 SERRA PREVI.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativo ao dia 01 de Novembro de 2.016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA**  
Superintendente  
SERRA PREVI  
Port.Nº3678/2017

Homologo:

**ADINALDO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Quesia Andrade Balbino Barbosa  
**Código Identificador:7465E73A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/02/2018. Edição 2147  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>